



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.953, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0097	02.04.00 - 04.122.0052-3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Valor: 2.000,00(dois mil reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal